



## CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

### AVISO DE ABERTURA

#### Contratação a Termo Resolutivo de Técnicos para as Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) 2022/2023

Torna-se público que na sequência do despacho do Sr. Vereador do Pelouro da Educação, datado de 21/07/2022 e do meu despacho, datado de 01/08/2022, foi decidido abrir para o ano letivo de 2022/2023, procedimento concursal para contratação, por tempo determinado, dos Técnicos para desenvolvimento das Atividades de Enriquecimento Curricular, bem como para o desenvolvimento e participação noutros programas e projetos de âmbito Municipal. Este preenchimento, quer quanto ao número dos postos de trabalho, quer quanto às áreas colocadas a concurso, será efetuado conforme as necessidades inerentes ao ano letivo e de acordo com o vertido nos termos do Decreto-Lei n.º. 212/2009, de 3 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º. 169/2015, de 24 de agosto, articulando com a Portaria n.º. 644-A/2015, de 24 de agosto, e no estipulado no art.º. 33.º. do anexo da Lei 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o n.º. 8 do art.º. 10.º. da Lei 12-A/2010, de 30 de junho, para as seguintes áreas:

#### **1 - Atividades a concurso:**

- Coordenação – AEC áreas Socioculturais;
- Expressões Socioculturais;
- Música;
- Coordenação – AEC áreas de Saúde e Desporto;
- Atividade Física e Desportiva;
- Danças;
- Yoga/Mindfulness

Tendo em conta os princípios da racionalidade e eficiência que devem presidir à atividade municipal, e pela impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho pela aplicação do disposto no n.º. 3 do art.º. 30.º do anexo da Lei 35/2014, de 20 de junho, deverá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público.

O recrutamento efetua-se tendo em conta as preferências estabelecidas na Lei.

O presente procedimento concursal, nos termos do n.º. 2 do art.º. 4 do Decreto Lei n.º. 212/2009, de 3 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 169/2015, de 24 de agosto, será válido pelo período escolar (1 de setembro 2021 a 31 de agosto de 2022) ou até esgotar as listas de classificação por área, sendo criada uma reserva de recrutamento até ao final do respetivo ano escolar, conforme resulta do referido na republicação do n.º. 3 do art.º. 7.º. do Decreto-Lei n.º. 212/2009, de 3 de setembro. Caso seja necessário ocorrerá novo procedimento concursal para preenchimento da(s) vaga(s) existente(s).

## **2 - Prazo de Candidaturas:**

As candidaturas decorrem no prazo de 5 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso.

## **3 - Formalização de Candidaturas:**

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento obrigatório de formulário tipo, a obter na nossa página da Internet em [www.cm-evora.pt](http://www.cm-evora.pt) e enviadas para o e-mail [cme.dgp@cm-evora.pt](mailto:cme.dgp@cm-evora.pt), até ao último dia do prazo fixado.

## **4 - Documentos comuns a apresentar:**

- Formulário de candidatura;
- Curriculum;
- Fotocópia do certificado de habilitações;
- Fotocópia de comprovativos de formação e experiência profissional;

## **5 - Método de Seleção a aplicar:**

A seleção dos candidatos será feita através do método de Avaliação Curricular, valorada numa escala de 0 a 20 valores.

## **6 - Remuneração:**

Licenciados – **8,02 €** (oito euros e dois cêntimos), fixada nos termos do disposto nos artigos 144.º, 145º, 146º e 147º da LTFP, correspondente, em proporção, à 2ª posição remuneratória da categoria de Técnico Superior e ao nível 15 da tabela remuneratória única.

Não Licenciados – **6,64 €** (seis euros e sessenta e quatro cêntimos), fixada nos termos do disposto nos artigos 144.º, 145º, 146º e 147º da LTFP, correspondente, em proporção, à 6ª posição remuneratória da categoria de Assistente Técnico e ao nível 11 da tabela remuneratória única.

7 - A não apresentação dos documentos solicitados determina a exclusão dos candidatos do procedimento concursal.

8 - O perfil dos candidatos e os critérios de seleção, constarão em anexo à ata elaborada pelo júri do procedimento concursal e serão divulgados na página de internet do Município, no dia da publicação do presente aviso.

9 – A escolha do horário será efetuada pela ordem decrescente da lista de ordenação final.

Câmara Municipal de Évora, 2 de agosto de 2022

O Presidente da Câmara



Carlos Pinto de Sá